DocuSign Envelope ID: FC2818DE-C848-412E-A303-8627C0072314

ALTSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME 41.502.234/0001-14 - NIRE 35300566319

ATA DAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, LOCAL E HORA: 08 de dezembro de 2022, às 9h00, na sede social da Altsa Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), situada na Rua da Consolação, n.º 2.403, 5.º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-100. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a acionista representando a totalidade do capital social votante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, §4° da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcello Miranda; Secretário: Oger Silverio da Silva. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a autorização para que a Companhia preste garantia fidejussória, na qualidade de fiadora, nos termos do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ("Fiança" e "Código Civil", respectivamente), expressamente renunciando a qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive, renunciando ao previsto nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada("Código de Processo Civil"), em garantia das obrigações assumidas pela **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua da Consolação, ns. 2.387/2.411, Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.099.834/0001-90 e com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300033451 ("Casas Pernambucanas"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em até duas séries, pelas Casas Pernambucanas nos termos do "*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até Duas Séries, para Colocação Privada, da Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas*", celebrado entre as Casas Pernambucanas, a Securitizadora (conforme definido abaixo), a Companhia e os demais fiadores, da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, e das demais leis e regulamentações aplicáveis, no valor total de R$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais), o qual será de colocação privada, a ser subscrita e integralizada pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Hungria, nº 1.240, 6.º andar, conjunto 62, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.773.542/0001-22 ("Notas Comerciais" e "Securitizadora", respectivamente), no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultará na seguintes emissões: (a) de 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("CCI") nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real sob a Forma Escritural*", a ser celebrada entre a Securitizadora e a respectiva instituição custodiante das CCI, para representar os créditos imobiliários decorrentes das Notas Comerciais ("Créditos Imobiliários"); e (b) de certificado de recebíveis imobiliários, aos quais os Créditos Imobiliários, representados integralmente pelas CCI, serão vinculados como lastro ("CRI"), que serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição de títulos e valores mobiliários, em regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas, das demais leis e regulamentações aplicáveis, e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 99ª Emissão, em até Duas Séries, da Opea Securitizadora S.A.*" celebrado entre a Securitizadora, a respectiva instituição financeira que figurará como distribuidora da oferta e as Casas Pernambucanas ("Operação de Securitização"); sendo certo que a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pelas Casas Pernambucanas na Operação de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, figurará como principal devedora e responsável solidária com relação: (a) às obrigações assumidas pelas Casas Pernambucanas incluindo qualquer valor que venha a ser devido por esta ao credor dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e seus sucessores a qualquer título, quer principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de atualização monetária, dos juros, multas, penalidades, devolução de recursos, regressos e indenizações relativas à Operação de Securitização e aos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, bem como das demais obrigações assumidas pelas Casas Pernambucanas no âmbito da Operação de Securitização; (b) todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à Operação de Securitização, às CCI e aos CRI, inclusive, mas não só para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais e extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pela Casas Pernambucanas, pelo agente fiduciário dos CRI e/ou pelos titulares de CRI, inclusive no caso de utilização do patrimônio separado; (ii) Deliberar autorização para que a Companhia outorgue garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula 4.908 / 20.410, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, Estado de São Paulo, e do imóvel inscrito sob a matrícula nº 3.944 / 3.995, do Registro de Imóveis de Pirassunga, Estado de São Paulo ("Imóvel"), nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e nos termos do respectivo Instrumento Particular de Alienação Fidunciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças – Matrícula, celebrado entre a Companhia, na qualidade de proprietária e fiduciante do Imóvel, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e as Casas Pernambucanas ("Contrato de Alienação Fiduciária Matrícula"). Sendo certo que a Companhia, na qualidade de garantidora das obrigações assumidas pela Casas Pernambucanas no âmbito da Oferta e da Operação de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, figurará como devedora e responsável solidária com relação às obrigações assumidas pelas Casas Pernambucanas incluindo qualquer valor que venha a ser devido por esta, e seus sucessores a qualquer título, quer principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de atualização monetária, dos juros, multas, penalidades, devolução de recursos, regressos e indenizações ("Alienação Fiduciária"); (iii) Deliberar sobre a ratificação de todos os atos tomados pelos Diretores Executivos da Companhia no âmbito da Operação de Securitização; e (iv) Deliberar sobre a autorização para que os Diretores Executivos da Companhia assinem todos e quaisquer documentos, bem como tomem todos os demais atos necessários para a formalização da garantia de fiança nos termos da Operação de Securitização. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) autorizar a Companhia a prestar Fiança em garantia das obrigações assumidas pelas Casas Pernambucanas, nos termos da Operação de Securitização, expressamente renunciando a qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive, renunciando ao previsto nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 doCódigo de Processo Civil; (ii) autorizar a Companhia a outorgar Alienação Fiduciária do Imóvel, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária Matrícula. (iii) ratificar todos os atos tomados pelos Diretores Executivos da Companhia no âmbito da Operação de Securitização; e (iv) autorizar os Diretores Executivos, devidamente constituídos, a assinarem em nome da Companhia, toda documentação necessária para que esta assuma a condição de fiadora, principal devedora e responsável solidária, sem benefício de ordem e de divisão, em todas e quaisquer obrigações contraídas pelas Casas Pernambucanas na Operação de Securitização. Ficam os Diretores Executivos autorizados a assinarem todo e qualquer documento necessário à consecução da deliberação tomada nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, após lavrada a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURAS:** Mesa: Marcello Miranda, Presidente; Oger Silverio da Silva, Secretário. Acionista: Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas, representada por Marcello Miranda e Oger Silverio da Silva. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2022. **MARCELLO MIRANDA -** Presidente; **OGER SILVERIO DA SILVA -** Secretário.. Jucesp nº 693.719/22-9 em 19/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Processo Digital nº: 1030604-57.2019.8.26.0002 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Imperador dos Moveis - Eireli, na pessoa de seu representante legal Antonio de Oliveira Campos **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030604-57.2019.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **IMPERADOR DOS MOVEIS - EIRELI, NA PESSOA DE SEUREPRESENTANTE LEGAL ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, CNPJ 28.121.763/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 194.626,86 (17/03/2021 - fls. 99), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro, sob n° 351/011560398,firmada em 27/07/2018. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.357.215, em 07 de junho de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GENOLINA FRANCISCA DOS SANTOS,** brasileira, viúva, do lar, **EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado com **MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar administrativa, **VANESSA CRISTINA FATTORI GONÇALVES**, brasileira, comerciante, casada com **LUCIANO FATTORI GONÇALVES**, brasileiro, comerciante e **CLAUDIO ALEXANDRE DO SANTOS,** brasileiro, divorciado, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 1989, adquirido através de Instrumento de Compromisso Particular de Compra e Venda, datados de 23 de junho de 1989, celebrado com os titulares de domínio; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Manuel Alves Soares, s/nº, correspondente aos lotes nºs 12-A, 12-B e 12-C da quadra nº 32 do loteamento denominado Jardim Colonial, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 499,00m², cadastrados na Municipalidade de São Paulo pelos contribuintes nºs 175.181.0024-9; 175.181.0025-7; e 175.181.0026-5; imóvel esse que se acha registrado conforme as matrículas nºs 164.169, 164.170 e 164.171, sob a titularidade dominial de Espólio de ARON TANDEITNIK, LÚCIA KOILLER TANDEITNIK, JOSÉ KREIMER, MINA KREIMER, ESTEBAN IGNÁCIO SCHREIBER WESOVA, BENJAMIN KLAJMAN E MARTHA KLAJMAN. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de ARON TANDEITNIK, LÚCIA KOILLER TANDEITNIK, JOSÉ KREIMER, MINA KREIMER, ESTEBAN IGNÁCIO SCHREIBER WESOVA, BENJAMIN KLAJMAN, MARTHA KLAJMAN, IRENE GIANOTTI RODRIGUES, MARTA RODRIGUES DA SILVA, WILSON GUALBERTO DA SILVA, MARCIA RODRIGUES BERTUOLI, ADENILSON BERTUOLI, MANUEL AMANDIO GONÇALVES BATISTA, MARIA DE FATIMA ADREGA GONÇALVES BAPTISTA e ANDRE LUIZ RAIMUNDO OLIM, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.364.604, em 21 de julho de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo nº 1.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CARLOS ROBERTO GONÇALVES,** brasileiro, empresário casado com **ANAJARA DO NASCIMENTO MARQUES GONÇALVES**, brasileira, do lar e **TATIANE PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 2007, que adquiriram o imóvel através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, datada de 23 de maio de 2007, firmado com Walmir Rodrigues e sua esposa Beatriz Rodrigues; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO nº 52 localizado no 5º andar do Edifício Laguna, situado na Rua Campos dos Goitacazes, nº 10, no bairro Vila Santa Terezinha, no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 122.133.0400-8; registrado conforme a matrícula nº 286.346, sob a titularidade dominial de CONSTRUTORA ARANDU LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, CONSTRUTORA ARANDU LTDA, WALMIR RODRIGUES, BEATRIZ RODRIGUES; e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA por seu síndico DRAUSIO DE BARROS OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de janeiro de 2.023. O Oficial.

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107 - sala 108 - Vila Teresa - CEP 09606-000 - Fone: (11) 2845-9515 - São Bernardo do Campo/SP - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0014261-58.2022.8.26.0564.** O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. **GUSTAVO DALL'OLIO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ENEDINO JOSE MOTA,** RG 11.165.233-29, CPF 31468774816 e **DULCINÉIA DOS SANTOS ROSA,** RG 36.592.046-0, CPF 308.863.118-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **EDUARDO VIEIRA LIMA**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **PAGUE** a quantia de 309.504,28 (cálculo até 30/09/2022), devidamente atualizada, **SOB PENA** de **MULTA** de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, **independentemente** de **penhora** ou **nova intimação,** apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de dezembro de 2022. Eu, Aline Gitti Warzee Mattos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022
PROCESSO Nº 4.909/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS. Importante: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia 24/01/2023 pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 27/01/22. Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia 27/01/23 no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

Miracatu, 11 de Janeiro de 2022.
SAULO SILVA VIEIRA - Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico nº 428/2022
Processo Administrativo nº 121562/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca de telhas, adequações, conservação e reparos da USF Jamil Cury / Dra. Heloisa Maia La Rocca, conforme descrito em edital e anexos.
Valor Estimativo: R$ 767.836,70 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Visita Técnica (facultativa) até o dia: 25 de janeiro de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8 horas e 30 minutos** do dia **26 de janeiro de 2023.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **26 de janeiro de 2023** às **8 horas e 30 minutos**.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia **26 de janeiro de 2023** a partir das **9 horas**.

• **Retirada do Edital**: Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 592/2022
Processo Administrativo nº 155575/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de Manutenção, Reparações e Serviços de Engenharia de Baixa Complexidade de Sistemas de Iluminação de Praças, Passarelas, Parques e Vias Públicas com Iluminação Ornamental, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 6.883.706,25 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8 horas e 30 minutos** do dia **26 de janeiro de 2023.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **26 de janeiro de 2023** às **8 horas e 30 minutos**.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia **26 de janeiro de 2023** a partir das **9 horas**.

• **Retirada do Edital**: Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO II
Pregão Eletrônico nº 393/2022
Processo Administrativo nº 109379/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca parcial de telhado, impermeabilização de lajes técnicas e pintura externa da UBS Vila Mariana/Oswaldo Cruz, conforme descrito em edital e anexos.
Valor Estimativo: R$ 399.486,18 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Visita Técnica (facultativa) até o dia: 25 de janeiro de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8 horas e 30 minutos** do dia **26 de janeiro de 2023.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **26 de janeiro de 2023** às **8 horas e 30 minutos**.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia **26 de janeiro de 2023** a partir das **9 horas**.

• **Retirada do Edital**: Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 273/2022
Processo nº 080071/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto de Fortalecimento composto de oficinas e festival de encerramento para os centros culturais e escola de arte do bosque de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

O pregoeiro torna público e para conhecimento das licitantes participantes do Pregão Presencial em epígrafe, a realização de sessão pública para continuidade do certame, na data e local indicados abaixo:

Data: 18/01/2023
Horário: 9:00h
Local: Auditório de Licitações, 1º Andar, endereço: Rua Jacira n° 50, Jardim Macedo, Ribeirão Preto – SP, CEP 14091-130.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2023.
Victor Henrique Malardo Roque
Pregoeiro

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021018-91.2009.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. THIAGO ELIAS MASSAD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DANIELA DE CAMARGO FERRINHO**, CPF 307.439.138-33, com endereço à Rua Ministro Godoi, 1484, Perdizes, CEP 05015-900, São Paulo - SP, e a **MASTER TOUR PRODUÇAO DE SHOWS E EVENTOS**, CNPJ 05.976.662/0001-15, com endereço à Rua Ministro Godoi, 1484, Perdizes, CEP 05015-000, São Paulo - SP que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese que **Banco Bradesco S/A.**, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de **R$ 82.381,11 (outubro/2009)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida, sob o número 227/2607096, firmada em 07/05/2009. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, **intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Mauá, 05 de setembro de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.399.232, em 04 de março de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GISELDA SILVEIRA MENDES**, brasileira, solteira, professora e **VALMIR FERREIRA**, brasileiro, divorciado, professor, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1989, adquirida pelos genitores da primeira nomeada, através de Escritura de Venda e Compra, datada de 31 de outubro de 1.989, celebrada com JOSÉ BISPO BOTELHO, ALICE PEREIRA BOTELHO, JORGE MOTTA DE OLIVEIRA e MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 157,32m², situada na Rua José Joaquim Cezar, n° 304, antiga Rua Quatro, e seu terreno com a área de superfície de 125,13m², correspondente a parte do lote nº 18 da quadra H, do loteamento denominado Jardim Suzana, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 095.250.0031-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 37.244 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOAQUIM MOTTA DE OLIVEIRA, MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ BOTELHO, VERA LUCIA REGASIO BOTELHO, MOACIR JOSÉ BOTELHO, JUDITE PEREIRA BOTELHO BARBOZA, CLEUSA PEREIRA BOTELHO, JOSE BISPO BOTELHO, ALICE PEREIRA BOTELHO, JORGE MOTTA DE OLIVEIRA, MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES SILVEIRA DE SOUZA, LUIZ DA SILVA MENDES, JOANA DARQUE SILVEIRA MENDES, RONALDO LATORRE, MARILDA MENDES XAVIER, NELSON LEITE XAVIER, JORGE SILVEIRA MENDES, FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, MARILIA SILVEIRA MENDES FANTINI, MARCIA SILVEIRA MENDES BRANCO, PAULO ROBERTO ALMEIDA SIMÕES BRANCO, VALERIA XAVIER PIRES, JOSE PIRES DIAS, HELIO JOSE PIRES DE OLIVEIRA, WALTER VIEIRA DA SILVA, ROSANA COLASSO CARDOSO , oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007937-16.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RICARDO CAMARGO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 259331363,CPF 161.206.738-73, com endereço à Rua Jardinopolis, 52, Santo Antonio, CEP 06130-110,Osasco - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Vstp Educação Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 51.230,89, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Fica advertido que poderá apresentar embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias uteis. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, retifica a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS) do Concurso Público nº 01/2022**, conforme segue:
As provas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2023, nos locais e horários abaixo descritos, de acordo com o seguinte intervalo alfabético:

Data da Prova: 15 de janeiro de 2023